UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 373/90

Confirma graduação e autoriza a expedição de diploma de aluno que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 02 de abril de 1990

RESOLVE:

Art.1º- Fica confirmada a graduação e autorizada a expedição do diploma do aluno CARLOS BOTELHO FILHO, da Faculdade de Direito de Crato.

Art.2º- Cabe à Pró-Reitoria de Graduação da UECE (PROGRAD) adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 02 de abril de 1990.

PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR